

LEI Nº 1.817, de 29 de maio de 2013.

“AUTORIZA REALIZAR DESPESA COM PREMIAÇÃO PARA XI GINCAI- GINCANA DE IBICARÉ”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) destinados á premiação da XI GINCAI - Gincana de Ibicaré, a ser realizada no dia 16 de junho do corrente em comemoração ao 51º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 29 de maio de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito